do TJPR/OE Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDNA WAYBC VHPBT FQJ4D

GUIMARÁES & BORDINHÁO

T. 55 41 **3402.3800**Av João Gualberto 1881
Sls 1201, 1202 e 1203
80030-001 Curitiba Paraná BR
guimarãesebordinhao.adv.br

Ao D. Juízo de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba.

Autos n°.: 0013064-25.2019.8.16.0185 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - Oferecidas

Falência de: GRUPO EXPOENTE

Requerente: ADMINISTRADORA JUDICIAL

GUIMARÃES & BORDINHÃO - ADVOGADOS ASSOCIADOS, na condição de Administradora Judicial do processo falimentar do Grupo Expoente constituído pelas empresas: Sociedade Educacional Expoente Ltda; Organização Educacional Expoente; Merlin Sistemas de Ensino Ltda e Ane Class - Participação e Administração de Bens Ltda, neste ato representada pelo Dr. Mauricio de Paula Soares Guimarães, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 14.392, com escritório profissional de advocacia sito no endereço grafado no rodapé desta, onde recebe citações e notificações vem através da presente informar e requerer o que segue:

PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO PERÍODO: NOVEMBRO A DEZEMBRO/2023

1 - DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Passamos a prestar contas relativas à gestão administrativo/financeira desta Massa Falida concernente ao período decorrido de **novembro a dezembro / 2023**, sendo que quanto aos períodos precedentes as contas respectivas já foram incorporadas aos presentes autos.

Para melhor entendimento:

A gestão administrativa compreendeu os trabalhos desenvolvidos pela célula organizacional estruturada pelo Administrador Judicial para atender às demandas originadas na fase de continuidade de negócios, iniciada em meados de Agosto de 2019 - ato contínuo à decretação da falência até o encerramento daquele ano letivo, e que envolveu a gestão dos dois estabelecimentos educacionais do Grupo Expoente



GUIMARĀES & BORDINHĀO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

(Água Verde e Boa Vista) e da gráfica industrial onde eram desenvolvidos/impressos todo o material que compunha o sistema de ensino Expoente utilizado por milhares de estudantes em todo o território nacional.

Em janeiro/2020 tal estrutura organizacional foi objeto de reformulação adequando-a ao módulo mínimo estritamente necessário para a condução dos trabalhos essenciais remanescentes relativos as áreas: advocatícia cível-trabalhista e administrativo-gerenciais imprescindíveis à condução do processo falimentar.

Já a gestão financeira da Massa Falida compreende o registro/controle de toda a movimentação de recursos originados das arrematações dos bens levados a hasta pública, da recuperação de valores e recebimento de créditos junto a clientela do então Expoente, decorrentes dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos pelo núcleo de cobrança implantado pelo AJ.

Para tanto tivemos que proceder a extensa pesquisa no sentido da identificação, catalogação, registro da movimentação financeira ocorrida em centenas de contas judiciais esparsas, trabalho esse que se revestiu de grande grau de dificuldade posto que a identificação das contas onde ocorreram depósitos e/ou saques somente passa a ser passível de registro após decorrido algum tempo do seu evento, vez que nem sempre tais ocorrências são reportadas nos autos falimentares, obrigando-nos a incursionar a centenas de processos periféricos e/ou outras fontes.

Com isso, sua incorporação à movimentação financeira da Massa Falida - e por conseguinte nas prestações de contas - somente passa a ser retratada alguns meses após a sua efetiva ocorrência, quando então procedem-se às respectivas anotações/ressalvas nas demonstrações financeiras.

2.1 DOS RECURSOS FINANCEIROS INGRESSADOS NA MASSA FALIDA

No período objeto de prestação de contas houve o registro de ingressos de recursos financeiros, via depósitos em contas judiciais vinculadas à Massa Falida, os quais tiveram as seguintes origens, a saber:

		RENDMENTOS	RENDMENTOS	COBRANÇA DE	<u>OUTROS</u>	
	<u>Período</u>	FINANCEIROS (*1)	FINANCEIROS (*2)	RECEBÍVEIS (*3)	CRÉDITOS (*4)	S O M A
	nov/23	24.420,31	2.168,50	4.252,00		30.840,81
	dez/23	24.858,62	1.293,00	1.479,44		27.631,06
Nota (*5)	dez/23	203.398,94				203.398,94
Nota (*6)	dez/23	90.430,78	122.025,27		1.322.024,24	1.534.480,29
Nota (*7)	dez/23	182,13		10.035,94		10.218,07



GUIMARĀES & BORDINHĀO

TOTAIS 343.29	0,78 125.486,77	15.767,38	1.322.024,24	1.806.569,17
---------------	-----------------	-----------	--------------	--------------

Notas Explicativas Relevantes:

Rend. financeiros creditados nas contas judiciais de poupança vinculadas à Massa Falida, cf.

- (*1) Anexo:
 - Rend. financeiros creditados nas contas judiciais ESCRITURAIS vinculadas à Massa Falida,
- (*2) cf.Anexo;
- (*3) Recebimentos de valores relativos a mensalidades escolares em inadimplemento; Recebimento de valores provenientes de acordos judiciais, recuperação de créditos
- (*4) diversos, etc;

Refere-se aos rendimentos financeiros creditados na cta jud. 3984/040/01.750.546-0 na qual foram apartados/provisionados os valores à título de saldo de honorários devidos ao

- (*5) Administrador Judicial
 - os quais serão objeto de levantamento somente após ultimados os trabalhos afeitos ao processo falencial.

Vez que não houve a saída efetiva de recursos, tais rendimentos configuram ingressos para a MF e estão sendo incorporados nesta data à sua movimentação financeira, abrangendo todo o período decorridos

desde a data da abertura da conta judicial 3984/040/01.750.546-0 ocorrida em a 24/11/22 até dez/23;

Trata-se de valores que ora se incorporam a movimentação financeira decorrentes do acordo avençado com a Quasar Fomento Mercantil relativo à devolução à MF de recebíveis

- (*6) faturados antecipadamente pelo então
 - Expoente abrangendo inclusive o período englobado pela decretação da falência; Todo o detalhamento dos valores arrecadados decorrentes de tal negociação encontra-se discriminado anexo
- Refere-se a incorporação à movimentação financeira, dos recursos depositados na conta (*7) 01.833.176-7, ora reconhecida, relativa a recebíveis de mensalidades; Sendo: R\$ 10.035,94 ref. ao principal de parcelas e R\$ 182,13 de rend. financeiros creditados desde sua abertura :12/09/23;

DOS PAGAMENTOS EFETUADOS VIA RECURSOS LEVANTADOS POR ALVARÁ JUDICIAL 2.2

As necessidades de recursos necessários ao pagamento dos encargos e obrigações da Massa no período foram supridas através da transferência de valores existentes em contas judiciais vinculadas, mediante os levantamentos por alvarás judiciais específicos a cada caso, conforme abaixo demonstrado, a saber:

DATA	Alvará	Cta.Judicial	VALOR	FINALIDADE
(*1)		Sacada	(R\$)	
14/11/23	15719842023	1.349.624-5	20.000,00	Pgt.Encargos do custeio administrativo da MF



GUIMARĀES & BORDINHĀO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

12/12/23	16335632023	1.349.624-5	20.000,00	Pgt. Encargos do custeio administrativo da MF
		SOMA	40.000,00	

(*1) - Data do levantamento dos recursos

2.3 DOS RECURSOS INGRESSADOS/APLICADOS

Abaixo colacionamos demonstrativo produzido por nossa assessoria técnica, o qual é resultante da consolidação de toda a execução concernente a gestão administrativo-financeira da Massa Falida ocorrida desde o início dos trabalhos afeitos a nossa gestão falimentar, iniciada em Agosto/2019 – ato contínuo a decretação da falência do Grupo Expoente - até o final do exercício de 2023, a qual apresenta a seguinte conformação, sendo que o detalhamento analítico encontra-se explicitado nos anexos que integram a presente prestação de contas, a saber:

MASSA FALIDA DE GRUPOEXPOENTE

EXECUÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA (Período: Agosto/2019 a Dezembro/2023)

	CONSOLIDADO	Part.
1) GESTÃO ADM/FINANCEIRA	Ago/19aDez/23	%
		100,0
[1.1] RECEBIMENTOS (INGRESSOS)	83.539.903,92	<u>o</u>
. Venda de Bens em Leilões Judiciais	68.927.722,53	82,51
. Rec/Recuperação de		
Recebíveis/Mensalidades	5.422.525,45	6,49
. Recuperação de Valores / Outros		
Créditos	5.217.980,02	6,25
. Rend.Financeiros em Contas Judiciais	2.778.013,26	3,33
. Recursos Supridos pelo Adm.Judicial	1.193.662,66	1,43

		100,0
[1.2] PAGAMENTOS (S A Í D A S)	76.424.519,62	0
1.2.1 > ENCARGOS DE CUSTEIO		_
DA MASSA	<u>17.979.559,55</u>	23,53
. Custeio da Fase de Continuidade de		
<u>Negócios</u>	<u>14.967.935,83</u>	19,59
Desp.c/Pessoal, Benef.Sociais e	7.953.265,06	10,41



GUIMARĀES & BORDINHĀO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

incl.Rescisões		
Encargos Previdenciários	1.204.716,03	1,58
FGTS, incl.Multa Resc.	1.910.483,35	2,50
Hon.Prest.Serviços Terceiros	1.769.174,24	2,31
Despesas Adm. Operacionais	1.509.429,41	1,98
Despesas Tributárias	620.867,74	0,81
. Custeio da Fase de Adm.Falimentar	3.011.623,72	<u>3,94</u>
Desp.c/Pessoal, Benef.Sociais e		
incl.Rescisões	170.031,73	0,22
Encargos Previdenciários	131.672,16	0,17
Hon.Prest.Serviços Administrativos	1.180.453,05	1,54
Hon.Prest.Serviços Advocatícios	394.762,53	0,52
Hon.Prest.Serviços Contábeis	174.500,00	0,23
Despesas Adm. Operacionais	833.858,78	1,09
Despesas Tributárias	126.345,47	0,17
1.2.2 > DÍVIDAS E OBRIGAÇÕES		
DA MASSA	<u>58.444.960,07</u>	<u>76,47</u>
. Credores Tributários	35.464.696,21	46,40
. Credores por Restituição	7.335.584,45	9,60
. FGTS atrasados exerc.anteriores	7.242.389,79	9,48
. Credores Trabalhistas	4.603.120,03	6,02
. Honor.AJ (adt. p/c honor.)	2.970.455,92	3,89
. Honor.Adv.Sucumb.em acordos		
judiciais	811.897,43	1,06
. Lvt.via alvarás judiciais (a identificar)	16.816,24	0,02

SALDO DO PERÍODO=		
[1.1] - [1.2]	7.115.384,30	8,52

Da análise de tal demonstrativo resultam as seguintes situações relevantes, a saber:

- a) Os ingressos/recebimentos ocorridos no período somaram R\$ 83,5 milhões dos quais: R\$ 68,9 milhões (82,5 %) > decorrentes da alienação/venda de bens em leilões judiciais, secundados por: R\$ 10,6 milhões (12,7%) > recebimento/recuperação de recebíveis/créditos; R\$ 2,7 milhões (3,3%) > rendimentos financeiros creditados nas contas judiciais de poupança vinculadas ao processo falimentar e R\$ 1,2 milhões (1,43%) > do suprimento de recursos pelo AJ;
- b) Os dispêndios/pagamentos promovidos no período somaram R\$ 76,4 milhões dos quais:
 - > R\$ 58,4 milhões (76,47 %) : destinados ao pagamento/amortização de Dívidas e Obrigações da Massa Falida compostas por : R\$ 35,4 milhões (46,4%) devidas a credores tributários , especialmente à Fazenda Nacional ; R\$ 7,3



GUIMARĀES & BORDINHĀO

milhões (9,6%) referentes a créditos de restituição ; R\$ 7,2 milhões (9,48%) relativos a FGTS em inadimplemento desde 2003; R\$ 4,6 milhões (6,02%) a credores trabalhistas e R\$ 3,7 milhões (4,95%) a honorários devidos ao AJ e outros avençados em acordos realizados/homologados pelo Juízo falimentar

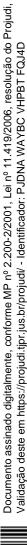
- > R\$ 17,9 milhões (23,53 %): destinados ao pagamento dos Encargos de Custeio da Massa Falida incorridos no período de continuidade de negócios (agosto a Dez/2019) = R\$ 14,9 milhões (19,59%) e na fase posterior de administração falencial (Jan/2020 ao presente) = R\$ 3,0 milhões (3,94%);
- c) Remanescem recursos da ordem de R\$ 7,1 milhões, equivalentes a 8,52% do montante arrecadado, a serem utilizados na satisfação de credores remanescentes, obedecida a hierarquia dos créditos e naquilo que as forças residuais da Massa permitirem sendo que, desses, R\$ 2,4 milhões estão provisionados/destinados ao pagamento do saldo de honorários ao AJ, de classificação preferencial aos demais;
- d) Da totalidade de pagamentos/dispêndios efetuados R\$ 42,0 milhões (55,0 %) foram realizados pela célula de gestão administrativa estruturada pela Massa Falida, através de repasses de recursos via alvarás judiciais autorizados pelo Juízo falimentar, para aplicação nas finalidades previstas/estabelecidas;
- e) Os R\$ 34,0 milhões (45,0%) restantes foram procedidos pelo Juízo falimentar diretamente aos respectivos beneficiários através de alvarás judiciais operacionalizados pela escrivania do cartório da vara da falência.

2.3 DAS EXISTÊNCIAS FINANCEIRAS ATUAIS

Procedendo a consolidação de todos os saldos existentes em contas judiciais vinculadas à Massa Falida, resulta a seguinte situação no encerramento do período ocorrido em 31/12/2023, cf. relatório discriminativo em anexo, e com a seguinte destinação:

1) EXISTÊNCIAS FINANCEIRAS COM DESTINAÇÃO A DEFINIR:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	NOTAS
. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTAS JUDICIAIS	4.253.628,28	(*1)
. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTAS ESCRITURAIS	379.668,39	(*2)
S O M A (1)	4.633.296,67	



GUIMARĀES BORDINHĀO

2) EXISTÊNCIAS FINANCEIRAS COM DESTINAÇÃO JÁ DEFINIDA/ESTABELECIDA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	NOTAS
. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTAS VINCULADAS	2.471.142,91	(*3)
. TESOURARIA – Saldo em Caixa	10.944,02	(*4)
S O M A (2)	2.482.086,93	

3) EXISTÊNCIAS TOTAIS:

S	0	M	Α	3 (1 + 2)	7.115.384,30

Observações e notas explicativas:

- (*1) Valores abrigados em contas judiciais vinculadas à Massa Falida, conforme discriminação contida em Anexo;
- (*2) Valores abrigados em contas judiciais escriturais, objeto que foram de repasse a Fundo do Estado do Paraná, os quais são restituídos à Massa quando da expedição dos alvarás judiciais respectivos, conforme discriminação contida no Anexo;
- (*3) Valores abrigados na conta judicial n. 3984/040/01.750.546-0, a qual se refere ao apartamento/provisionamento dos recursos destinados ao pagamento do saldo de honorários devidos ao Admnistrador Judicial, quando da conclusão dos trabalhos afeitos ao processo falimentar;
- (*4) Valores em Tesouraria destinados ao pagamento de itens classificados como Encargos de Custeio da Massa Falida;

REQUERIMENTOS:

Do exposto na presente, requer:

 a) seja acolhida a presente prestação de contas, para consulta e análise por partes interessadas;

Pede Deferimento

Curitiba, 12 de março o de 2024.

Maurício de Paula Soares Guimarães

OAB/PR - 14.392.

